



PORTARIA N.º 064 DE 03 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre os descontos e bolsas concedidas pela instituição aos discentes do CESUPA e os requisitos e procedimentos necessários para sua solicitação.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições estatutárias e legais conferidas pelo Regimento Geral da Instituição,

Considerando o disposto no art. 5º da Portaria nº 87 de 3 de abril de 2012 do Ministério da Educação, que regulamenta a Portaria Normativa nº 2 de 01/02/2012 no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI e do Fundo de Financiamento Estudantil, - FIES,

RESOLVE

Art. 1. Publicar no ANEXO I desta Portaria todos os descontos e as modalidades de bolsas ofertadas no âmbito institucional, contendo os requisitos e procedimentos necessários para sua solicitação.

Art. 2. Os descontos e/ou bolsas concedidos pela instituição previstos no referido ANEXO I, incidirão sobre a totalidade dos encargos educacionais referentes à bolsa parcial do PROUNI e ao financiamento estudantil contratado por meio do FIES.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR

**ANEXO I (PORTARIA Nº 064 DE 03/05/2012)
BOLSAS E/OU DESCONTOS OFERTADOS PELO CESUPA**

TIPO	REMUNERAÇÃO	FORMA DE ACESSO	REF. NORMATIVA
MONITORIA (Medicina)	-Pagamento mensal no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo , na vigência do semestre letivo.	- Concurso divulgado por Edital .	Portaria nº 061 de 20/11/2008
MONITORIA (Demais Cursos)	- Desconto de 50% na mensalidade	- Concurso divulgado por Edital .	Resolução nº 005 de 23/11/2011
BOLSA – ESTUDO (Prestação de serviços, na área de formação do estudante, nas Unidades de Ensino/Serviço: CTIC, FabSoftware, NPJ, NPCOM, NUPI, NIEJ, Farmácia Escola, etc..)	- Desconto de 50% na mensalidade.	- Concurso divulgado por Edital , de acordo com o setor ao qual esteja vinculada a bolsa.	Resolução nº 003/2009 de 20/08/2009 do CONSEPE
PROFESSOR	-Desconto de 100% concedido para filho(a) de Professor(a) da IES (apenas 01).	- Solicitação de concessão por parte do(a) professor(a), via requerimento no protocolo, anexado o comprovante de vínculo .	Convenção Coletiva SINPRO
FILHO (A) DE PROFESSOR SINDICALIZADO	-Desconto de 50% concedido para filho(a) de Professor(a) sindicalizado, apenas um por curso, desde que o curso não seja ofertado pela IES a qual o professor esteja vinculado.	- Solicitação de concessão por parte do(a) professor(a), via requerimento no protocolo, anexado o comprovante de vínculo .	Convenção Coletiva SINPRO
PROUNI	-Desconto concedido ao aluno aprovado em processo seletivo MEC/IES	- Participação no ENEM e Inscrição no portal do MEC .	Lei nº 11.096 de 13/01/2005 e Decreto nº 5493 de 18/07/2005
PIBIC (Iniciação Científica)	-Pagamento mensal em valor pré-fixado no Projeto de Pesquisa , no período de março a dezembro.	- Concurso divulgado por Edital .	Resolução nº 4 de 1999 do CONSEPE
EX-ALUNO (Para a Pós-Graduação ou nova Graduação)	- Desconto de 10% na mensalidade	- Solicitação, via requerimento no protocolo.	Política institucional (sujeita a revisão pela IES)
FUNCIONÁRIO	-Desconto concedido ao funcionário matriculado em curso da IES, conforme norma administrativa sobre o assunto.	- Solicitação, via requerimento no protocolo, anexado o comprovante de vínculo .	Política institucional (sujeita a revisão pela IES)
CENTRO-ACADÊMICO (Bolsa-Rotativa)	-Desconto variável, concedido conforme relação de alunos encaminhada mensalmente à Direção pelo Centro Acadêmico .	- Inscrição no centro acadêmico do curso.	Regulamento de Concessão das Bolsas-Rotatórias aos discentes do CESUPA por política institucional
IRMÃO/IRMÃ DE ALUNO DA IES	- Desconto de 10% na mensalidade ao aluno que tenha um irmão (ã) matriculado na IES.	- Solicitação, via requerimento no protocolo.	Política institucional (sujeita a revisão pela IES)